



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA) E O INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, QUE MUTUAMENTE ACEITAM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e, do outro lado, o **INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO**, inscrita no CNPJ nº 31.441.787/0001-50, instituição com personalidade jurídica de direito privado, que tem como uma das finalidades estatutárias a promoção da educação, objetivando a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observada a forma complementar de participação das organizações qualificadas nos Acordos da Lei 9.790/99, com sede à Tv. Quintino Bocaiúva 2301, sala 801 – Ed Rogelio Fernandez, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Presidente, **ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA**, chamados de partícipes, celebram este CONVÊNIO, que se regerá art.184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do corrente exercício, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 .  1



TJPAEXT202401435A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Convênio, o repasse de recursos para apoio institucional para a realização do **I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM**, promovido pelo **INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO**, que será realizado nos dias 12 e 13 de abril, na cidade Frankfurt – Alemanha, no auditório da Goethe Universität, cujo tema será **“A AMAZÔNIA, SUSTENTABILIDADE E A COP-30 EM BELÉM DO PARÁ”**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Tribunal de Justiça do Estado disponibilizará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Instituto Silvio Meira – Academia de Direito, como apoio institucional à realização do **I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM**, promovido pelo **INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO**, que será realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2024, na cidade de Frankfurt-Alemanha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Convênio terá vigência de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO:

- a) executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio com rigorosa obediência;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os objetivos propostos;
- c) gerir os recursos financeiros liberados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em consonância com a finalidade especificada no evento de realização para **I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO;**
- d) atestar e prestar contas dos recursos recebidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de execução do Convênio;

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 .  2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

e) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará na prestação dos serviços objeto desse Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

II - CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, em uma única parcela, após a celebração do presente instrumento.
- b) auxiliar e monitorar a execução do evento do I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, parte integrante deste Convênio, no que diz respeito à contrapartida ao apoio financeiro efetivado.
- c) analisar a prestação de contas relativas ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização deste Convênio será realizada pelo Excelentíssimo Juiz Dr. Silvio César dos Santos, Matrícula 30252.

CLÁUSULA QUINTA– DA DENÚNCIA

5.1. Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Convênio.

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 02.128.1417.8164

Elemento: 335041

Fonte: 01.759.0000.18

8.2. O referido valor deverá ser depositado, de acordo com os dados bancários abaixo fornecidos pelo participante favorecido:

- **Instituto Silvio Meira - Academia de Direito**

Banco Cora SD - 403

Agência: 0001

C/C: 2777164-2

CNPJ: 31.441.787/0001-50

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Convênio será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO

10.1. Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

11.2. E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 22 de março de 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente

INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO
André Augusto Malcher Meira
Presidente

Testemunhas:

Nome: Raone Ruy Botas Botelho
CPF nº: 858.80.152-15

Nome: Quehanna Souza
CPF nº: 583.739.502-49

5

TJPA-EXT-2024/01435
ALS



TJPAEXT202401435A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: INSTITUTO SILVIO MEIRA-ACADEMIA DE DIREITO		C.G.C./C.N.P.J. 31.441.787/0001-50		
ENDEREÇO Praça Amazonas, 68 - Jurunas, Belém - PA, 66025-070 - Telefone: (91) 3212-0502				
NOME DO RESPONSÁVEL ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA		C.P.F.	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DE DIREITO DO ISM	PERÍODO DE EXECUÇÃO 12 e 13 de abril de 2024
---	--

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 .  6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Repasse de recursos para apoio institucional para a realização do I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DE DIREITO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, que será realizado nos dias 12 e 13 de abril, na cidade Frankfurt – Alemanha, no auditório da Goethe Universität, cujo tema será “A AMAZÔNIA, SUSTENTABILIDADE E A COP-30 EM BELEM DO PARÁ”.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Promover um congresso de alta qualidade e relevância, com o intuito de fomentar o debate, a conscientização e o desenvolvimento de soluções para a preservação e o desenvolvimento sustentável da região amazônica, alinhado aos desafios e metas da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

Objetivos Específicos:

- Facilitar o diálogo entre especialistas, pesquisadores, gestores públicos, representantes da sociedade civil e setor privado acerca dos desafios ambientais, sociais e econômicos enfrentados pela Amazônia.
- Examinar os impactos das mudanças climáticas na região amazônica e identificar estratégias de adaptação e mitigação, considerando as metas estabelecidas pela COP30.
- Proporcionar um espaço de compartilhamento de boas práticas e experiências bem-sucedidas relacionadas à conservação ambiental, manejo sustentável dos recursos naturais e desenvolvimento de iniciativas socioeconômicas inclusivas na Amazônia.
- Estimular a integração de diferentes atores sociais e institucionais na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a conservação da Amazônia e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
- Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação da Amazônia para a estabilidade climática global, a biodiversidade e o bem-estar humano, destacando a relevância das decisões a serem tomadas na COP30.

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 7





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Incentivar a geração de conhecimento científico e tecnológico aplicado à conservação e uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia, visando a contribuir com políticas e práticas eficazes de gestão ambiental.
- Estabelecer parcerias e redes de colaboração entre instituições de pesquisa, organizações não governamentais, empresas e governos locais e regionais, visando fortalecer as iniciativas de conservação e desenvolvimento sustentável na Amazônia.
- Elaborar um documento síntese com recomendações e propostas resultantes das discussões do congresso, a ser encaminhado aos órgãos governamentais e organizações internacionais envolvidas nas negociações da COP30, com vistas a subsidiar as tomadas de decisão e compromissos assumidos em relação à Amazônia e às mudanças climáticas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A escolha do tema "Amazônia, Sustentabilidade e a COP30" para o congresso GERMANO BRASILEIRO DE DIREITO DO ISM, se justifica pela urgência e relevância dos desafios enfrentados pela maior floresta tropical do mundo e seu impacto não apenas local, mas global. A Amazônia desempenha um papel fundamental na regulação do clima, na manutenção da biodiversidade e no equilíbrio ambiental do planeta, sendo considerada um patrimônio natural de valor inestimável.

No entanto, a Amazônia enfrenta diversas ameaças, como o desmatamento, a exploração ilegal de recursos naturais, as mudanças climáticas e os conflitos socioambientais. Estas questões estão intrinsecamente ligadas à busca pela sustentabilidade, tanto em termos ambientais quanto socioeconômicos, e demandam ações urgentes e efetivas para sua conservação e uso sustentável.

Por meio deste congresso, pretende-se reunir especialistas, pesquisadores, gestores públicos, representantes da sociedade civil e do setor privado para debater e compartilhar conhecimentos, experiências e boas práticas relacionadas à conservação da Amazônia e ao desenvolvimento sustentável da região. A troca de informações e a construção de redes de colaboração entre os participantes contribuirão para o fortalecimento das iniciativas de preservação ambiental e para a promoção de modelos de desenvolvimento que conciliem o crescimento econômico com a proteção dos recursos naturais.

Portanto, o congresso "Amazônia, Sustentabilidade e a COP30" em Belém do Pará se apresenta como uma oportunidade única para mobilizar esforços em prol da conservação da Amazônia e para promover um debate enriquecedor sobre os desafios e as soluções para alcançar um futuro sustentável para esta região tão importante para o equilíbrio do nosso planeta.

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

8



3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Garantir a participação de pesquisadores, acadêmicos e estudantes universitários, tanto da região Amazônica quanto de outros países, para promover a troca de conhecimentos e experiências.

Promover o evento de forma a garantir assim a disseminação das discussões e resultados para além do público presente.

Produzir após o conclave, os Anais do evento, que serão entregues ao TJPA à sua biblioteca, para os devidos registros acadêmicos e científicos das discussões ocorridas ao longo do evento.

Identificar pelo menos 3 pontos de convergência entre as discussões do congresso e os temas prioritários da COP30, a fim de subsidiar as negociações e contribuir para a definição de compromissos mais eficazes e abrangentes em relação à Amazônia e às mudanças climáticas.

Essas metas visam garantir a eficácia do congresso "Amazônia, Sustentabilidade e a COP30" em Belém do Pará, consolidando-o como um espaço relevante para o debate e a ação em prol da preservação e do desenvolvimento sustentável da região Amazônica.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

A metodologia para a realização do I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO em na cidade Frankfurt – Alemanha, deve ser cuidadosamente planejado para garantir que o evento seja bem organizado, informativo e interativo:

- Planejamento Inicial:

TJPA-EXT-2024/01435
ALS

 9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Realizar um levantamento bibliográfico sobre a Amazônia, sustentabilidade e os temas relevantes para a COP30, a fim de embasar as discussões do congresso.

Realizar um diagnóstico preliminar dos principais desafios e oportunidades relacionados à conservação da Amazônia e ao desenvolvimento sustentável da região.

- **Definição de Objetivos e Temas:**

Estabelecer os objetivos gerais e específicos do congresso, bem como os temas-chave a serem abordados durante o evento, com base nos resultados do levantamento bibliográfico e do diagnóstico preliminar.

- **Programação e Palestrantes:**

Elaborar uma programação detalhada do congresso, incluindo palestras, mesas-redondas, painéis temáticos, apresentações de trabalhos científicos, workshops e atividades culturais.

Definir a estrutura física do evento, incluindo a disposição dos espaços de palestras, salas para apresentações de trabalhos, áreas de exposição e de networking, entre outros.

Identificar e convidar especialistas renomados nas áreas da Amazônia, sustentabilidade e mudanças climáticas para proferir palestras e participar das mesas-redondas e painéis temáticos.

- **Divulgação e Inscrições:**

Elaborar um plano de comunicação e divulgação do congresso, utilizando diferentes canais e estratégias para alcançar o público-alvo, incluindo redes sociais, sites especializados, e-mail marketing, entre outros.

Realizar ações de mobilização junto a instituições, organizações e comunidades locais e regionais para incentivar a participação e o engajamento no evento.

- **Logística e Infraestrutura:**

Providenciar toda a infraestrutura necessária para a realização do congresso, incluindo locação de espaços, equipamentos audiovisuais, sistema de tradução simultânea, serviços de alimentação, transporte, hospedagem, entre outros.

- **Documentação e Registro:**

Registrar todas as palestras e sessões do simpósio para disponibilização posterior em vídeo ou texto.

Designar relatores para resumir os principais pontos de discussão.

- **Avaliação:**

Elaborar instrumentos de avaliação para mensurar a satisfação e o aproveitamento dos participantes em relação ao congresso.

10

TJPA-EXT-2024/01435
ALS



TJPAEXT202401435A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Realizar monitoramento contínuo durante o evento para identificar eventuais problemas e oportunidades de melhoria, garantindo assim a qualidade e o sucesso do evento.

- Relatório Final:

Preparar um relatório final que documente todas as atividades, resultados e aprendizados do simpósio.

Essa metodologia busca assegurar a eficácia e a excelência na realização do congresso "Amazônia, Sustentabilidade e a COP30", garantindo que o evento cumpra seus objetivos de promover o debate e ação em prol da conservação da Amazônia e do desenvolvimento sustentável da região.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Convênio será realizada pelo Excelentíssimo Juiz Dr. Silvio César dos Santos, Matrícula 30252.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

II SIMPÓSIO DE DIREITO AMAZÔNICO DO ISM - INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO	
ANO	2024
MESES	ABRIL
ASSINATURA	X
EXECUÇÃO	X

11

TJPA-EXT-2024/01435
ALS



TJPAEXT202401435A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Acordo de Cooperação, em uma única parcela, após a celebração do presente instrumento.
- b) auxiliar e monitorar a execução do Projeto de realização do I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, parte integrante deste Acordo de Cooperação, no que diz respeito à contrapartida ao apoio financeiro efetivado.
- c) analisar a prestação de contas relativas ao objeto deste instrumento.

8.2. CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO:

- a) executar as atividades inerentes à implantação deste Acordo de Cooperação com rigorosa obediência;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade social e qualidade;
- c) gerir os recursos financeiros liberados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em consonância com a finalidade especificada no Projeto de realização I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO;
- d) atestar e prestar contas dos recursos recebidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de execução do Acordo de Cooperação;
- e) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará na prestação dos serviços objeto desta Cooperação, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O cronograma de desembolso de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição concedente sugere-se que seja realizado por parcela única.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou

12

TJPA-EXT-2024/01435
ALS



TJPAEXT202401435A

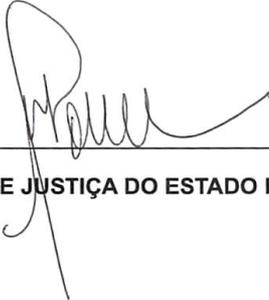




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

Aprovado	
 _____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	 _____ INSTITUTO SILVIO MEIRA-ACADEMIA DE DIREITO

Belém-PA, 22 de março de 2024.



547/2024	19/03/2024	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA	BELÉM	CASTANHAL	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	13/03/2024 - 14/03/2024	1
		SILVIO DARLEY PEREIRA FERNANDES	54189105	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA B			PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.		
		MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA	57175989						
548/2024	21/03/2024	EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR(A) PÚBLICO (A)	BELÉM	AMAPÁ	PARTICIPAR DA LXXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCG.	20/03/2024 - 22/03/2024	2,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1055068

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 074/TJPA/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS EDIFÍCIOS OCUPADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DIVERSAS LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS EM 05 LOTES, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 25/03/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1055056

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 003/2024-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE PIÇARRA, inscrito no CNPJ nº. 01.612.163/0001-98// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 25/03/2024//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1055020

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 005/2024-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº. 83.211.417/0001-20// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 25/03/2024//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1055046

Extrato do Convênio nº. 008/2024-TJPA

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o repasse de recursos para apoio institucional para a realização do I CONGRESSO GERMANO BRASILEIRO DO ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, que será realizado nos dias 12 e 13 de abril, na cidade Frankfurt – Alemanha, no auditório da Goethe Universität, cujo tema será “A AMAZÔNIA, SUSTENTABILIDADE E A COP-30 EM BELÉM DO PARÁ”.

Vigência: 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art.184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Recursos: Os recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: Ação: 02.128.1417.8164; Elemento: 335041; Fonte: 01.759.0000.18.

Foro: Belém/PA

Data da assinatura: 22/03/2024

Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e André Augusto Malcher Meira – Presidente do Instituto Silvío Meira – Academia de Direito // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 1055187

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.882 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 004506/2023;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101119	CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte - TCE-CT-602	C	02	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte - TCE-CT-602	D	01	16/03/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1055059



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3973609.27077707-4678 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973609.27077707-4678>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 26/03/2024 12:12



TJPAEXT202401435A

